

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO DE Nº 04-2025, 15 DE ABRIL DE 2025

O PRFEITO MUNICIPAL DE INHAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 77 da Lei nº 04, de 19 de março de 2013, que regula o regime jurídico dos Seviadores Públicos do Município de Inhapi, das autarquias e das fundações Públicas Municipais, Autorizar a Convalidação da CESSÃO.

CONSIDERANDO que a cessão da servidora LISIANNE EULINA MACHADO FARIAS, matrícula nº 2561-1, ocupante do cargo de ODONTÓLOGA, foi efetivada de fato a partir de 28 de abril de 2024; para prestar serviços em função de confiança no Tribunal de Justiça de Alagoas.

CONSIDERANDO que, por motivos de ordem administrativa, a formalização da respectiva cessão não foi publicada tempestivamente;

CONSIDERANDO que não houve prejuízo ao interesse público ou a terceiros, e que o vício é passível de convalidação, nos termos da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar, para todos os efeitos legais, a cessão da servidora LISIANNE EULINA MACHADO FARIAS, portadora do CPF nº 056.011.084-71, e da matrícula nº 2561-1, a partir de 28 de abril de 2024 até 28 de abril de 2025, para prestar exercício junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, com ônus da remuneração ficará a cargo do ente/órgão cessionário.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de abril de 2024. Revogando todas as disposições em contrário

Inhapi - AL, 15 de abril de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:25BE604B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 16/04/2025. Edição 2534
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>